



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.141 - DESCLASSIFICACAO_CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO.
- TERMO DE POSSE CALINE DE JESUS SANTOS SANTANA.
TERMO DE POSSE DEISIANE SANTOS DE JESUS.
TERMO DE POSSE GEISA SANTOS DE SOUZA FARIAS.
TERMO DE POSSE HERIKYANE SANTANA DE CARVALHO.
TERMO DE POSSE IANA GUEDES RIBEIRO.
TERMO DE POSSE JOSINEI GONÇALVES SANTOS.
TERMO DE POSSE LARISSA BARBOSA SANTOS LIMA.
TERMO DE POSSE LUCIELMA LOPES DE OLIVEIRA.
TERMO DE POSSE TEREZINHA BOMFIM FERREIRA REIS.
TERMO DE POSSE THAIS SILVA SANTOS MAGALHÃES.
- Retifica ATA DE CREDENCIAMENTO 02 - SEMUS.
- ATA DE CREDENCIAMENTO 03 - SEMUS.
- DECRETO.6.142_Nomeia SIRNEIDE ESCOLÁSTICO.
- DECRETO.6.143 - Nomeia MARIANA SILVA - SEAD.
- PORT.279_designa_ANA FLAVIA - SEAD
- IBIRATAIA 117-2025.
- Retifica NOTIFICACAO_MULTA_TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL ORDF.
- Retifica TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ORDF(3).
- DECRETO.6.144 Exonera FERNANDA RIBEIRO - SEMUS.
DECRETO.6.145- Exonera LOUISE SANTOS - SEMUS.
DECRETO.6.146 Nomeia FERNANDA RIBEIRO - SEMUS.
DECRETO.6.147- Nomeia LOUISE SANTOS - SEMUS.
- Reetifica NOTIFICACAO_MULTA_TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL ORDF.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 6141, de 08 de julho de 2025

DESCCLASSIFICA CANDIDATOS aprovados no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024, pela razões que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que para preenchimento de diversos cargos públicos o município de Ibirataia promoveu o Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024 foi homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que para promover o ato de provimento do cargo, o município expediu Edital nº. 003/2025 – Convocação de Candidatos Classificados para Apresentação de Documentos Admissionais publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18 de março de 2025, Edição nº. 001059;

Considerando que fora concedido o prazo para apresentação dos documentos admissionais de 15 (quinze) dias uteis, contados da publicação do referido Edital nº. 003/2025, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia do vencimento;

Considerando que alguns candidatos não apresentaram os documentos exigidos no prazo estipulado no Edital nº. 003/2025;

Considerando que de acordo o Edital nº. 001/2024 – Concurso Público e Edital nº. 003/2025 – Convocação, dispõem que o candidato que não atender a convocação para apresentação de documentos admissionais para fins de nomeação e posse, será automaticamente excluído do concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desclassificados para todos os fins de direito os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024, pelo não atendimento do Edital nº. 007/2025 – Convocação de Candidatos Classificados para Apresentação de Documentos Admissionais na forma Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Cargo: Professor Escola do Campo
Inscrição: 11106
Candidato: Marjore Kruschewsky Moura

Art. 2º. Em decorrência das desclassificações constantes deste Decreto, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Outros



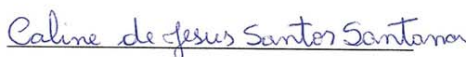
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Caline de Jesus Santos Santana**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-43 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 026.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.111, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 264/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Caline de Jesus Santos Santana
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



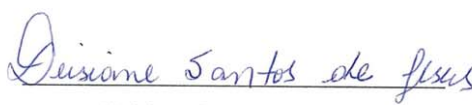
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Deisiane Santos de Jesus**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-82 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 057.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.112, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 265/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Deisiane Santos de Jesus
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Geisa Santos de Souza Farias**, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-44 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 802.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.113, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 266/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Geisa Santos de Souza Farias
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Herikyane Santana de Carvalho**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-92 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 157.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.114, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 267/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Herikyane Santana de Carvalho
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Iana Guedes Ribeiro**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-40 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 926.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.115, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 268/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Iana Guedes Ribeiro
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



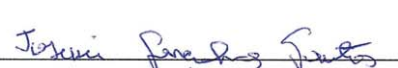
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Josinei Gonçalves Santos**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-61 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 027.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.116, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 269/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Josinei Gonçalves Santos
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Larissa Barbosa Santos Lima**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-22 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 052.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.117, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 270/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Larissa Barbosa Santos Lima
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia, CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Lucielma Lopes de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-92 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 035.XXX.XXX-75, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.118, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 271/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Lucielma Lopes de Oliveira
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Terezinha Bomfim Ferreira Reis**, portador(a) do RG nº. 02.XXX.XXX-66 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 572.XXX.XXX-63, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.119, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 272/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Terezinha Bomfim Ferreira Reis
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



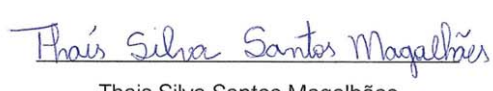
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **Thais Silva Santos Magalhães**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-46 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 033.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de Professor para as Escolas do Campo, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 6.120, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 16/06/2025, lotado no órgão Secretaria Municipal de Educação, de acordo a Portaria nº. 273/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 8 de julho de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal


Thais Silva Santos Magalhães
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATA DE CREDENCIAMENTO 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025- SMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao dia 05 do mês de maio do ano de 2025, às 09h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia, situada na Rua. Oldack Benjamim, nº 03, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação para a realização da sessão pública referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão foi conduzida pela presidente da COMISSÃO CREDENCIAMENTO, a Srª Creuza Madalena dos Santos, e contou com a presença dos demais membros: Caio Souza dos Santos, Mauricio Andrade Almeida e Jahin da Silva Marques. Iniciados os trabalhos, foi realizada a conferência dos e-mail e envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta dos licitantes interessados.

Foram protocoladas as seguintes propostas e documentações:

NOME DO INTERESSADO	CNPJ Nº	SITUAÇÃO
01. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA	CNPJ 13.701.214/0001-37	Habilitado
02. MOEMA MENEZES NASCIMENTO	CNPJ 38.661.747/0001-63	Habilitado
03. CAUE ARAUJO BRAZ LTDA	CNPJ: 32.135.697/0001-02	Habilitado

Procedida a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão verificou a documentação apresentada por cada empresa, conforme exigências do edital.

Logo após a análise dos documentos a COMISSÃO CREDENCIAMENTO declarou os participantes credenciados e habilitados, junto à Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA/ Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes.

Ibirataia-Ba 05 de maio de 2025

Creuza Madalena dos Santos
Mat 5449
Presidente da Comissão

Mauricio Andrade Almeida
Mat. 5445
Membro da Comissão

Jahin da Silva Marques
Mat.5558
Membro da Comissão

Caio Souza dos Santos
Mat. 5675
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Rua Oldack Benjamin, 03 – Rômulo Calheira
Contato: (73) 99843-9517 / E-mail: heberstevssecretario@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATA DE CREDENCIAMENTO 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025- SMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao dia 07 do mês de julho do ano de 2025, às 09h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia, situada na Rua. Oldack Benjamim, nº 03, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação para a realização da sessão pública referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS HABILITADOS CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão foi conduzida pela presidente da COMISSÃO CREDENCIAMENTO, a Srª Creuza Madalena dos Santos, e contou com a presença dos demais membros: Caio Souza dos Santos, Mauricio Andrade Almeida e Jahin da Silva Marques. Iniciados os trabalhos, foi realizada a conferência dos e-mail e envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta dos licitantes interessados.

Foram protocoladas as seguintes propostas e documentações:

NOME DO INTERESSADO	CNPJ Nº	SITUAÇÃO
01. ACPNB CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ 46.002.799/0001-56	Habilitado
02. NARA JAQUELINE PORTELA MOTA SERVICOS MEDICOS	CNPJ 58.336.863/0001-14	Habilitado

Procedida a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão verificou a documentação apresentada por cada empresa, conforme exigências do edital.

Logo após a análise dos documentos a COMISSÃO CREDENCIAMENTO declarou os participantes credenciados e habilitados, junto à Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA/ Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes.

Ibirataia-Ba 07 de julho de 2025

Creuza Madalena dos Santos
Mat 5449
Presidente da Comissão

Mauricio Andrade Almeida
Mat. 5445
Membro da Comissão

Jahin da Silva Marques
Mat.5558
Membro da Comissão

Caio Souza dos Santos
Mat. 5675
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Rua Oldack Benjamin, 03 – Rômulo Calheira
Contato: (73) 99843-9517 / E-mail: heberstevssecretario@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.142, 08 de julho de 2025.

Nomeia servidora pública municipal para o cargo de Assistente Técnico Jurídico, com exercício no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA/Comarca de Ibirataia, nos termos do Convênio nº 049/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.267, de 20 de janeiro de 2025 dispõe sobre a estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída de órgãos, cargos e funções organizacionais e administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o município de Ibirataia firmou Convênio de Cooperação Administrativa perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), tendo como objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento jurisdicional à comunidade de Ibirataia, através da colaboração recíproca dos participantes, dentre elas a colocação de servidores à disposição do TJ-BA sem ônus para este;

Considerando o disposto no Convênio nº 049/2025 celebrado entre o Município de Ibirataia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA, com vistas à cooperação institucional para fins de atuação conjunta no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, unidade do Poder Judiciário responsável por promover a solução consensual de conflitos, como conciliação e mediação, tanto em processos judiciais como pré-processuais;

Considerando a solicitação da Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) para cessão de servidor municipal com qualificação técnica compatível para atuação como mediador no âmbito do CEJUSC, conforme diretrizes do referido Convênio objetivando o oferecimento de atendimento e orientação aos cidadãos, visando a resolução de problemas através do diálogo e da busca por acordos.

Considerando o interesse público na promoção do acesso à justiça, da mediação de conflitos e da cultura da paz, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Decreto Judiciário nº 467/2021 do TJBA;

DECRETA:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º. Fica nomeada a servidora, Sirneide Escolástico de Assis, graduada em Direito, pós-graduada em Direito de Família, Bel. em Serviço Social, portadora do RG nº. 11.XXX.XXX-74, CPF nº. 015.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Assistente Técnico Jurídico, com exercício funcional no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA perante a Comarca de Ibirataia, na qualidade de servidora cedida.

Art. 2º A servidora ora nomeada atuará como mediadora no CEJUSC, em conformidade com as diretrizes previstas no Convênio nº 049/2025 e demais normativas expedidas pelo TJ-BA, especialmente o Decreto Judiciário nº 467/2021, podendo para tanto, no que couber, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para o fiel cumprimento do referido Convênio.

Art. 3º. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) através da Comarca de Ibirataia estabelecer o controle da carga horaria, escala de trabalho, cronograma de atividades e demais ações a serem desenvolvidas visando o pleno atendimento do Convênio nº. 049/2025.

Art. 4º A cessão da servidora se dará sem ônus para o TJ-BA, mantendo-se os encargos de remuneração a cargo do Município de Ibirataia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.143, de 08 de julho de 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Mariana Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Mariana Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-48 /SSP-BA e CPF nº. 082.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 279, 08 de julho de 2025.

Determina a relocação da servidora Ana Flávia Rodrigues Lopes nomeada para o cargo de Assistente de Secretaria de acordo Decreto nº. 5.830/2025, passando a exercer a função perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA através da Comarca de Ibirataia, nos termos do Convênio nº 049/2025 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.267, de 20 de janeiro de 2025 dispõe sobre a estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída de órgãos, cargos e funções organizacionais e administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o município de Ibirataia firmou Convênio de Cooperação Administrativa perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), tendo como objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento jurisdicional à comunidade de Ibirataia, através da colaboração recíproca dos partícipes, dentre elas a colocação de servidores à disposição do TJ-BA sem ônus para este;

Considerando o disposto no Convênio nº 049/2025 celebrado entre o Município de Ibirataia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA, com vistas à cooperação institucional para fins de atuação conjunta no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, unidade do Poder Judiciário responsável por promover a solução consensual de conflitos, como conciliação e mediação, tanto em processos judiciais como pré-processuais;

Considerando a solicitação da Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) para cessão de servidor municipal com qualificação técnica compatível para atuação administrativa no âmbito do CEJUSC, conforme diretrizes do referido Convênio objetivando o oferecimento de atendimento e orientação aos cidadãos, visando a resolução de problemas através do diálogo e da busca por acordos.

Considerando o interesse público na promoção do acesso à justiça, da mediação de conflitos e da cultura da paz, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Decreto Judiciário nº 467/2021 do TJBA;

R E S O L V E:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º. Determinar a relocação da servidora Sr. Ana Flavia Rodrigues Lopes, portadora do RG nº. 15.XXX.XXX-99 /SSP-BA, CPF nº. 050.XXX.XXX-03, Matrícula Funcional nº. 6578, nomeada para o cargo de Assistente de Secretaria de acordo Decreto nº. 5.830, de 7 de maio de 2025, que passará a exercer a respectiva função perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA através da Comarca de Ibirataia, nos termos do Convênio nº 049/2025.

Art. 2º. A servidora exercerá sua função como Assistente de Secretaria no CEJUSC, em conformidade com as diretrizes previstas no Convênio nº 049/2025 e demais normativas expedidas pelo TJ-BA, especialmente o Decreto Judiciário nº 467/2021, podendo para tanto, no que couber, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para o fiel cumprimento do referido Convênio.

Art. 3º. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) através da Comarca de Ibirataia estabelecer o controle da carga horaria, escala de trabalho, cronograma de atividades e demais ações a serem desenvolvidas visando o pleno atendimento do Convênio nº. 049/2025.

Art. 4º. A cessão da servidora se dará sem ônus para o TJ-BA, mantendo-se os encargos de remuneração a cargo do Município de Ibirataia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Outros

5141678

SIAFIC - DEFAULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128 Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025 Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.14769/2025	AFM nº: 43.156.00117/2025	Página 1
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA		Licitação nº: 19.180-PE076/2024	Geração 26/05/2025	
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA		Dispensa Tradicional nº:	Emissão 26/05/2025	
Cidade Ibirataia		Data Public.	Processo nº:	
CNPJ 1141550000100		Data abertura	SRD nº:	
Insc. Estadual ISENT0		Und. Fiplan:	LID nº:	
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA			INT nº:	
Decreto				

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIIS LTDA	CNPJ/CPF 23232280000169	Insc. Estadual 127.248.564 PP
Endereço RUA BUENOPOLES, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail: sac@zuckpapiis.com.br	Insc. Municipal A / 2024 / 8000
Cidade Feira de Santana	CEP: 44094594	
Estado BA	Representante Legal:	TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO				UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
Cód. do Item: 65.02.43.00000153-8 Marca: SANDOZ				Un	1	170,00	15,3500	2.609,50	30
AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), po para suspensão oral, frasco, 75mL. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido, por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco									
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.									

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128 Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025 Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.14769/2025	AFM nº: 43.156.00117/2025	Página 2
Emite FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA		Licitação nº: 19.180-PE076/2024	Geração 26/05/2025	
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA		Dispensa Tradicional nº:	Emissão 26/05/2025	
Cidade Ibirataia		Data Public.	Processo nº:	
C.N.P.J. 1141550000100		Data abertura	SRD nº:	
Insc Estadual ISENTO		Unid. Fliplan	LID nº:	
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA		INT nº:		
Decreto				

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emiteente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIES LTDA	CNP.J./C.P.F. 23232280000169	Insc Estadual 127.248.664 PP
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail: sac@zuckpapi.com.br	Insc Municipal A / 2024 / 8000
Cidade Feira de Santana	CEP: 44094594	TEL: (75) 4009-7155
Estado BA	Representante Legal:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Qt.	UM	Emb.	C.QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL: 2.605,50								

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA
IBIRATAIA

RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
7335372740

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

IBIRATAIA (Ba), 08/07/2025
Alex Santos

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia (CONTRATANTE), com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexsandro Freitas Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 04.XX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Centro, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Municipal nº. 1.112/20217 (Código Tributário Municipal), e considerando o insucesso da notificação via postal pelos Correios - OY245058730BR de 28/05/2025, NOTIFICA por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município - site: <https://www.air-doc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?codCategoria=1>, a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 456, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-210, representada pelo Sr. ENZO BLOISI BORGETTO LUCAS, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 14.XXX.XXX-13 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 062.XXX.XXX-88, residente à Rua A, Loteamento Vila Paloma, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762, para fins de recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente notificação, multa aplicada em decorrência da RESCISÃO UNILATERAL pelo descumprimento do CONTRATO Nº. 115/2022 firmado em 13 de junho de 2022, entre a notificada e o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA tendo como objeto a execução de serviços de engenharia civil, com vistas à edificação de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia, Estado da Bahia, consoante Convênio nº 020/2022, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER). A multa deverá ser recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM expedido pelo Departamento de Tributos Municipais, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, sempre de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Ibirataia - BA, 3 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXSANDRO FREITAS SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 04.860.680-48/SSP-BA e CPF nº 548.065.505-44, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº. 12, Centro, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, denominado CONTRATANTE,

RESOLVE,

rescindir unilateralmente o CONTRATO Nº. 115/2022 firmado em 13 de junho de 2022, entre o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA e a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 456, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-210, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo Sr. ENZO BLOISI BORGETTO LUCAS, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 14.314.781 13 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 062.355.675-88, residente à Rua A, Loteamento Vila Paloma, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia civil, com vistas à edificação de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia, Estado da Bahia, consoante Convênio nº 020/2022, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), para que, como rescindido, tenha o referido instrumento de Contrato nº. 145/2024 canceladas as obrigações dele advindas, conforme as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº. 115/2022 firmado em 13 de junho de 2022, entre o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA e a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia civil, com vistas à edificação de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia, Estado da Bahia, consoante Convênio nº 020/2022, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão unilateral encontra-se fundamentada no artigo 79 da Lei 8.666/1993 (regime contratual), que permitido ao contratante a rescisão do contrato em razão da inexecução total ou parcial por parte do contratado, corroborada com as regras nesse sentido estabelecidas nas cláusulas contratuais, estabelecidas no item 9 do capítulo "Das

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Penalidades" do Contrato nº 115/2022, especialmente as previstas nos incisos IV, V e VI, conforme explicitado a seguir:

IV - Aplicação de multa pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em virtude da inexecução, seja ela total ou parcial, da obrigação pactuada, fundamentando-se nos dispositivos contidos no artigo 78 e seus respectivos incisos da Lei nº 8.666/93, que disciplinam os casos de rescisão unilateral pela Administração Pública. Tal medida encontra respaldo no artigo 79 da mencionada legislação, que outorga à Administração a prerrogativa de rescindir o contrato por ato unilateral, desde que observados os casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78. Adicionalmente, para os casos de recusa injustificada por parte do adjudicatário em formalizar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado, configura-se o inadimplemento absoluto da obrigação assumida, nos moldes preceituados pelo artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 2 (dois) anos, como medida punitiva proporcional ao descumprimento das cláusulas contratuais e infringências às normas regulatórias que regem as contratações administrativas.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto persistirem os motivos determinantes para a imposição dessa sanção, podendo esta ser reavaliada por meio de processo de reabilitação formal, a ser requerido junto à autoridade competente que houver aplicado a penalidade, observando-se as formalidades legais prescritas.

3. DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão unilateral reside no estrito interesse público, fundamentado nas seguintes razões:

- Inexecução do Contrato: Observou-se que a empresa ORDF Construções e Edificações Ltda não vem cumprindo com as obrigações contratuais, especificamente em relação ao cronograma de obras estipulado, o que prejudica o desenvolvimento do projeto e a entrega das unidades habitacionais à população, além de colocar o município em situação de descumprimento da execução do objeto conveniado previsto no Convênio CONDER nº. 020/2022, considerando a prorrogação de vigência e execução do contrato por três vezes, como enfatizado anteriormente.
- Notificações Prévias: Foram realizadas diversas notificações à empresa, alertando sobre as irregularidades e solicitando a regularização imediata das pendências. Apesar dos esforços, não houve a devida resposta ou a correção das falhas apontadas, conforme documentação aqui anexada.
- Interesse Público: A continuidade do contrato em questão representa risco à aplicação dos recursos públicos e à satisfação das necessidades da população de Ibirataia, que aguarda a entrega das unidades habitacionais de forma urgente, e o total descumprimento das regras conveniadas (Convênio CONDER nº. 020/2022).
- Fundamento Legal: Em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/1993, é permitido ao contratante a rescisão do contrato em razão da inexecução total ou parcial por parte do contratado, corroborada com as regras nesse sentido estabelecidas nas

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



clausulas contratuais, em especial do no item 9 do capítulo "Das Penalidades", o que se verifica na presente situação.

4. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e do item do capítulo "Das Penalidades" do Contrato nº 115/2022, aplica-se a empresa as sanções e penalidades previstas no inciso IV e V, a saber:

IV - Aplicação de multa pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em virtude da inexecução, seja ela total ou parcial, da obrigação pactuada, fundamentando-se nos dispositivos contidos no artigo 78 e seus respectivos incisos da Lei nº 8.666/93, que disciplinam os casos de rescisão unilateral pela Administração Pública. Tal medida encontra respaldo no artigo 79 da mencionada legislação, que outorga à Administração a prerrogativa de rescindir o contrato por ato unilateral, desde que observados os casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78. Adicionalmente, para os casos de recusa injustificada por parte do adjudicatário em formalizar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado, configura-se o inadimplemento absoluto da obrigação assumida, nos moldes preceituados pelo artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 2 (dois) anos, como medida punitiva proporcional ao descumprimento das cláusulas contratuais e infrações às normas regulatórias que regem as contratações administrativas.

Considerando a rescisão unilateral do contrato celebrado entre as partes, e em conformidade com as disposições legais e contratuais vigentes, informa-se a necessidade de inclusão da multa rescisória no valor de **R\$ 888.637,18 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**.

5. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Rescisão Unilateral terá seus reais efeitos a partir da sua publicação.

Formaliza-se o presente Termo de Rescisão Unilateral para a efetiva produção de direito, sem prejuízo da sua efetiva publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

Ibirataia - BA, 28 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.144, de 08 de julho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Fernanda Maria Carmo Ribeiro de Santana**, do cargo 7.4.2. Coordenadora de Unidades de Saúde da Família 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Fernanda Maria Carmo Ribeiro de Santana**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-75 /SSP-BA e CPF nº. 027.XXX.XXX-79, do cargo de Coordenadora de Unidades de Saúde da Família (7.4.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.145, de 08 de julho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, do cargo 7.1.3. Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 100.XXX.XXX-84, do cargo de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos (7.1.3.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.146, de 08 de julho de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Fernanda Maria Carmo Ribeiro de Santana**, para ocupar o cargo 7.4.6. Coordenadora de Especialidades Médicas 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Fernanda Maria Carmo Ribeiro de Santana**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-75 /SSP-BA e CPF nº. 027.XXX.XXX-79, para ocupar o cargo de Coordenadora de Especialidades Médicas (7.4.6.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.147, de 08 de julho de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, para ocupar o cargo 7.4.2. Coordenadora de Unidades de Saúde da Família 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 100.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo de Coordenadora de Unidades de Saúde da Família (7.4.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia (CONTRATANTE), com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexsandro Freitas Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 04.XX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Centro, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Municipal nº. 1.112/20217 (Código Tributário Municipal), e considerando o insucesso da notificação via postal pelos Correios - OY245058730BR de 28/05/2025, NOTIFICA por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município - site: <https://www.air-doc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?codCategoria=1>, a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 456, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-210, representada pelo Sr. ENZO BLOISI BORGETTO LUCAS, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 14.314.781 13 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 062.XXX.XXX-88, residente à Rua A, Loteamento Vila Paloma, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762, para fins de recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente notificação, multa aplicada em decorrência da RESCISÃO UNILATERAL pelo descumprimento do CONTRATO Nº. 115/2022 firmado em 13 de junho de 2022, entre a notificada e o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA tendo como objeto a execução de serviços de engenharia civil, com vistas à edificação de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia, Estado da Bahia, consoante Convênio nº 020/2022, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER). Considerando a rescisão unilateral do contrato celebrado entre as partes, e em conformidade com as disposições legais e contratuais vigentes, informa-se a necessidade de inclusão da multa rescisória no valor de **R\$ 888.637,18 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**. A multa deverá ser recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM expedido pelo Departamento de Tributos Municipais, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, sempre de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Ibirataia - BA, 3 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br